

Conferência Justiça + Segura

Intervenção de Sua Excelência o Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

Juiz Conselheiro Mário Belo Morgado

*Senhor Presidente do IGFEJ*

*Senhor Diretor do CEJ*

*Senhor Diretor-Geral da DGAJ*

*Caros Colegas, da magistratura judícia e do MP*

*Senhores conferencistas*

*Minhas Senhoras e meus Senhores*

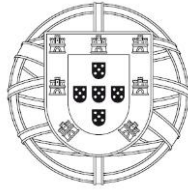
Uma primeira palavra de reconhecimento ao IGFEJ, na pessoa do seu Presidente - Senhor Dr. Joaquim Carlos Pinto Rodrigues - pela organização e qualidade deste importante evento.

Cumprimento todos os presentes, em especial todos os palestrantes, que com a qualidade das suas intervenções contribuíram decisivamente para o êxito deste encontro.

1. O velho mundo deu lugar à Sociedade da Informação, ou seja a um novo modelo de desenvolvimento social e económico, no qual “a aquisição, armazenamento, processamento, valorização, transmissão, distribuição e disseminação de informação conducente à criação de conhecimento e à satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas desempenham um papel central na atividade económica, na criação de riqueza, na definição da qualidade de vida dos cidadãos e das suas práticas culturais”.

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Rua Mouzinho da Silveira, n. 10, 1269-273 Lisboa  
Tel.: 213 220 020 | Fax: 213 474 918 / 213 430 056 | [csm@csm.org.pt](mailto:csm@csm.org.pt)  
[www.csm.org.pt](http://www.csm.org.pt)



Controlo eletrónico, tratamento informático de dados e documentos pessoais e inter-operacionalidade de bases de dados, são apenas algumas das novas realidades que, convertendo informações fragmentadas e dispersas num todo organizado e estruturado, permanentemente nos sujeitam a um “juízo universal”.

Estão em mutação os valores e as relações dos seres humanos com a vida, entre si e consigo próprios.

É toda uma nova forma de organizar, gerir e controlar a atividade das pessoas, empresas e instituições.

2. Como se compreende, esta nova realidade remete-nos diretamente para o plano da vulnerabilidade e segurança da informação, ou seja, para a necessidade de proteger determinados dados, com a intenção de preservar o valor e valores para que lhes estão associados, seja para as organizações, seja para os indivíduos.

Confidencialidade, disponibilidade, integridade e autenticidade, são algumas das características fundamentais da segurança da informação, a qual passa, no essencial, pela implementação de obstáculos e limitações ao acesso físico e direto à informação ou à infraestrutura que a suporta e, ao mesmo tempo, pelo desenvolvimento nos próprios sistemas de informação de determinados mecanismos eletrónicos, como é o caso da assinatura digital ou da encriptação.

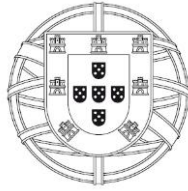
3. Neste contexto, alguns desafios mais imediatos se nos colocam, para os quais procuramos encontrar respostas no CSM.

Entre outras vicissitudes, o aumento de casos de ransomware (ou seja de software de origem criminosa que impede os utilizadores de acederem aos dispositivos ou ficheiros infetados a menos que seja pago um resgate) impõe a necessidade de estabelecer uma estratégia de defesa com desenho de planos de contingência e realização de backup e redundâncias.

Entre as várias instituições da área da justiça, temos de partilhar todas as informações sobre vulnerabilidades e ataques, para o que é essencial manter e desenvolver um clima de confiança, em que a partilha seja espontânea, completa e pertinente, nomeadamente mediante a indicação de pontos de contacto disponíveis 24 horas por dia.

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Rua Mouzinho da Silveira, n. 10, 1269-273 Lisboa  
Tel.: 213 220 020 | Fax: 213 474 918 / 213 430 056 | [csm@csm.org.pt](mailto:csm@csm.org.pt)  
[www.csm.org.pt](http://www.csm.org.pt)



Sendo certo que o mesmo é aplicável às atividades dos tribunais e de outras autoridades judiciais, impõe-se-nos ainda preparar a implementação do Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados, publicado no dia 4 de Maio de 2016, no Jornal Oficial da União Europeia, e que entrará em vigor no próximo dia 25 de maio de 2018, o qual suscita dois níveis de preocupação distintos: o relativo ao próprio CSM, com carácter interno; e o relativo ao sistema judiciário, que carece de articulação entre as várias entidades com responsabilidade no sistema informático de apoio à atividade dos tribunais, nomeadamente o Conselho Superior da Magistratura, o Ministério da Justiça e a Procuradoria-Geral da República.

Quanto ao plano interno, o Conselho Superior da Magistratura já iniciou o procedimento de adaptação ao Regulamento, efetuando o diagnóstico da situação existente em matéria de recolha e tratamento de dados, através de questionário dirigido a todos os seus serviços e desenvolvendo ações de formação interna sobre o Regulamento.

4. A consciencialização para as questões de segurança e a necessidade de formar as pessoas constitui um desafio da maior relevância, sendo essencial que ações como a presente sejam desenvolvidas para os diversos públicos do sistema de justiça.

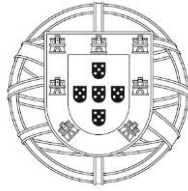
Nesta matéria, refira-se que nos devemos focalizar não apenas nos sistemas de informação “profissional”, mas também na vertente pessoal, uma vez que a informação veiculada pelos social media pode ser usada posteriormente em ataques de engenharia social ou de profiling.

5. No caminho para a implementação de uma cultura de segurança, situa-se ainda a necessidade de certificação em normas de segurança, estando o Conselho Superior da Magistratura a desenvolvê-la quanto à ISO 27001, que, como se sabe, é o padrão e a referência internacional para a gestão da Segurança da informação, tendo como princípio geral a adoção pela organização de um conjunto de requisitos, processos e controlos, com o objetivo de mitigar e gerir adequadamente os riscos que hoje aqui nos ocupam.

6. Uma palavra especial se impõe quanto ao CITIUS e respetivas funcionalidades, considerando-se essencial que o sistema - e módulos ao mesmo acoplados - respondam às seguintes necessidades:

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Rua Mouzinho da Silveira, n. 10, 1269-273 Lisboa  
Tel.: 213 220 020 | Fax: 213 474 918 / 213 430 056 | [csm@csm.org.pt](mailto:csm@csm.org.pt)  
[www.csm.org.pt](http://www.csm.org.pt)



- a) Gestão de informação adequada às necessidades de decisão pelos juízes com dados estruturados de preparação da decisão e de produção integrada de prova em julgamento;
- b) Indicadores necessários aos serviços de inspeção do CSM, que permitam, nomeadamente, a análise comparativa do desempenho dos juízes de cada jurisdição, para o que se iniciaram recentemente contactos entre o Inspetor Coordenador e o IGFEJ, que reputamos da maior importância.
- c) Desenvolvimento do sistema de indicadores de gestão já em funcionamento, de modo a permitir a recolha dos dados de monitorização trimestral pedidos pelo CSM.

7. No campo da gestão dos dados dos processos judiciais, é necessário estabelecer procedimentos quanto à gestão dos acessos, quanto a níveis de autorizações e quanto à remoção de acessos, findo o facto justificativo da concessão.

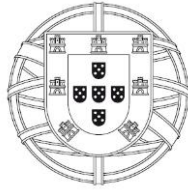
Tendo presente o regime de acesso aos dados processuais do CITIUS previsto na Lei 34/2009, o CSM estabeleceu já contactos com a PGR, bem como com o IGFEJ, considerando-se fundamental, que com a brevidade possível:

- Seja implementado um sistema de gestão expedita dos acessos que decorrem diretamente da função, a serem concedidos com o âmbito que a mesma implica, em respeito pela regra da competência, e na medida em que a função o exija, em respeito pela regra da proporcionalidade (assim, por exemplo: os acessos concedidos a um juiz devem abranger as unidades orgânicas em que presta serviço e possibilitar a produção de documentos; já o acesso concedido a Inspetores deve respeitar o âmbito da inspeção e a área atribuída e impossibilitar a produção documental).

- Concomitantemente, deve estabelecer-se que estes acessos são solicitados pelos órgãos de gestão das comarcas quanto aos magistrados e pelo órgão que responsável pela função inspetiva nos demais casos.

- Quanto à concessão dos acessos que se baseiem em circunstâncias funcionais esporádicas, ou que excedam o âmbito normal de exercício de funções, deverão ser autorizados ou promovidos pelo CSM ou PGR, com comunicação ao IGFEJ;

#### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



- Por fim, refira-se que deverá significar-se à AR a necessidade de reativar a Comissão para a Coordenação da Gestão dos Dados Referentes ao Sistema Judicial.

\*

Muito mais haveria para dizer, mas é tempo de terminar.

Resta-me manifestar a minha confiança no futuro do nosso sistema de justiça, certo de que para isso contribuirá determinadamente o aprofundamento da articulação e cooperação de todas as instituições que em termos de gestão o suportam, bem como o incremento da nossa capacidade de resposta aos problemas concretos.

*Lisboa, 31 de maio de 2017*

*Mário Morgado*

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

Rua Mouzinho da Silveira, n. 10, 1269-273 Lisboa  
Tel.: 213 220 020 | Fax: 213 474 918 / 213 430 056 | [csm@csm.org.pt](mailto:csm@csm.org.pt)  
[www.csm.org.pt](http://www.csm.org.pt)